



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 4 AO TED SIAFI 696506/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 696506, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (MCOM)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.753.638/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, o senhor **MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**, portador do CPF nº 158.543.988-69, nomeado pela Portaria nº 1.573, de 8 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2, página 2, do Diário Oficial da União, de 9 de fevereiro de 2023; e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0001-20, com sede na rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, Campo Grande, Mato Grosso do Sul - MS, CEP 79004-270, representado pela Reitora, a senhora **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO**, CPF nº 929.443.619-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, registrado no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, sob o nº 696506, obedecido o disposto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, consoante ao processo administrativo nº 01250.072335/2018-88, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 696506, por mais **127 (cento e vinte e sete) dias**, com início em **2 de agosto de 2023** e término em **7 de dezembro de 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01250.072335/2018-88**, em especial da NOTA TÉCNICA Nº 11017/2023/SEI-MCOM (11009688).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e seus aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e seu extrato será publicado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Secretário de Telecomunicações

Ministério das Comunicações

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

Reitora

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Telecomunicações**, em 28/07/2023, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO (E)**, **Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11018957** e o código CRC **782E4800**.